



COMUNICADO 1
01/02/2012

Aos Cuidados dos Pais ou Responsáveis

Assunto: REGRAS ESCOLARES

Esta é uma via de comunicação, através da qual a Direção da Escola oferece à família os principais itens de organização do ano letivo.

- 1- **Horário:** 2º e 3º Anos (Tarde): 12h30 às 17h
4º e 5º Anos (Manhã): 7h às 11h30
- 2- **Entrada de pais ou responsáveis na escola:** deixar a criança no portão da escola, pois ficar na porta da sala de aula, gera insegurança na criança e não ajuda em sua adaptação. É possível entrar na escola por meio da autorização da Direção.
- 3- **Pontualidade:** é uma questão de RESPONSABILIDADE! Cabe à família, desenvolver este valor na educação de seus filhos. A presença pontual de cada um na sala de aula é um gesto de disciplina. Assim como o horário de chegada, o de saída também requer alguns cuidados. Ressaltamos a importância do cumprimento dos mesmos, evitando prejuízos às crianças, com saídas antecipadas e aos funcionários, no caso de atrasos.
- 4- **Frequência:** é RESPONSABILIDADE da família "mandar" a criança para a escola. Faltas frequentes serão encaminhadas para o CONSELHO TUTELAR. Comunique a escola quando a criança estiver doente.
- 5- **Tarefas:** os pais não devem fazer as tarefas para os filhos, mas devem verificar e orientar, diariamente, em relação à importância, ao capricho, aos cuidados com os materiais de escola. O estudo deve ser diário, com horário para a realização das tarefas em local adequado. Uma vez por semana os professores enviam livros, revistinhas ou gibis para as crianças lerem em casa e depois contar na classe. Incentive a leitura em casa e leia também para as crianças. A leitura faz a diferença!
- 6- **Material Escolar:** é RESPONSABILIDADE da família orientar a criança para cuidar do seu material. Não é permitido trazer objetos que não façam parte dos materiais escolares (celulares, objetos eletrônicos) e outros. Não nos responsabilizamos pela perda dos mesmos.
- 7- **Higiene:** Ter cuidado com o vestuário e com o material escolar. Os alunos com doenças infectocontagiosas não poderão frequentar a escola até que passe o período de contágio.

- 8- **Saúde:** os pais deverão informar a escola caso a criança não possa frequentar as aulas de Educação Física, por exemplo, por problemas de diabetes, coração, pressão alta. Algumas atividades físicas podem fazer mal. Quem pode dizer que a criança não pode fazer certas atividades físicas é o médico. É proibido à escola medicar a criança. Caso ela necessite tomar algum medicamento, os horários e dosagem do mesmo deverão ser feitos pelo responsável.
- 9- **Reunião e atendimento aos pais:** as reuniões serão realizadas em datas estipuladas pela escola e avisadas previamente via bilhete.
- 10- **Contato com Professores:** os pais podem conversar com os professores de 2ª feira – das 17h10 às 18h50. Neste horário, os professores poderão atender aos pais.
- 11- **Contato com a Coordenadora:** os pais podem conversar com a Coordenadora Maria Inês para tirar dúvidas e receber esclarecimentos sobre a aprendizagem do aluno.
- 12- **Via de contato diário da Direção, da Coordenação e dos Professores:** o meio da escola se comunicar com os pais ou responsáveis é via BILHETE, então, olhe diariamente o caderno para verificar se não há bilhete colado. Outro meio é o TELEFONE, portanto, mantenha atualizados, na secretaria da escola, o seu telefone para contato e o seu ENDEREÇO. Telefone da secretaria da escola: (XX) XXXX-XXXX.

Atenciosamente
Direção e Coordenação Pedagógica

Fevereiro de 2012